



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

LEI Nº 731, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte/AL, para o mandato 2025/2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

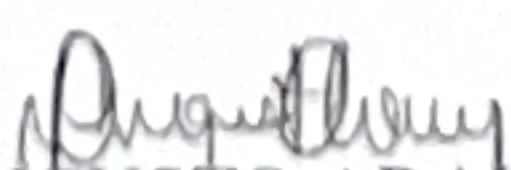
Art. 1º - Fica fixado o subsidio mensal do Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte/AL, para o mandato 2025 a 2028 o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assegurado a revisão geral anual, conforme determina os incisos X e XI do Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica fixado em 2/3 do subsidio do Prefeito, o subsidio mensal do Vice-Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte/AL, para o mandato 2025 a 2028 sendo estabelecido o valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), de acordo com o Parágrafo único do Artigo 27 da constituição Estadual, e assegurado a revisão geral anual, conforme determina os incisos X E XI do Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentaria própria consignadas na Lei orçamentaria anual, suplementada se necessária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 20 de dezembro de 2024.


MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito